



INFORMAÇÃO

N.º
224/16/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Procede-se à audiência pública.

30.09.16

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), promovido pela CIM-RC" - **AD-CCP-ABS n.º 76/2016**

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Ajuste Direto atípico, do tipo "Celebração de Contratos ao Abrigo de Acordos Quadro", foi efetuado nos termos do artigo 259.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), promovido pela CIM-RC, por deliberação camarária de 20/09/2016, para o qual foram convidadas as empresas selecionadas pela CIM-RC no seu procedimento de Concurso Público Internacional para a celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, no Lote 1 do mesmo (Lote 1 - Combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo - com cartão eletrónico de abastecimento), diga-se a Repsol Portuguesa, S. A.; BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A. e a Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A..

Das empresas convidadas todas apresentaram efetivamente proposta.

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.



Handwritten signature and initials.



Analisados que foram os recibos de entrega das propostas, vulgo comprovativo de entrega, da plataforma eletrónica, que exibem no seu ponto 2 o selo temporal, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que todas foram rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.

Seguidamente, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que se constatou que todas as empresas concorrentes apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, por litro, dos combustíveis a concurso, atendendo à dedução dos descontos a praticar, bem como do valor global, calculado com base nas quantidades a concurso, e que o **Quadro 1**, em anexo, resume as respetivas propostas de preços, de cada uma das empresas concorrentes.

Importa salientar que, o referido **Quadro 1**, contempla o valor das "**Tabelas de preços de referência**", de cada um dos combustíveis a concurso, do dia 21 de setembro de 2016, sem IVA, e cujo "Valor Unitário (s/ IVA)" apresentado, bem como se indica o "Desconto (s/ IVA)" a praticar e os respetivos preços unitários com desconto considerados, bem como os valores globais das propostas.

A análise das propostas admitidas foi então efetuada, como se expressa no **Quadro 2**, em anexo, segundo os critérios de adjudicação e respetivas ponderações, definidos no ponto 14., do Convite à Apresentação de Propostas do presente, a saber:

- **P** - Preço - 70%;
- **C** - Cobertura Geográfica, em que será avaliada a distância ao posto de abastecimento - 30%.

No que diz respeito ao fator "**Preço (P)**" ele foi avaliado do seguinte modo, ficando assim os concorrentes ordenados:

$$P = 1 - \frac{\text{Valor da Proposta (VP)}}{\text{Preço Base}}$$

Para o fator "**Cobertura Geográfica (C)**" foi tida em conta a distância nos termos a seguir indicados:

- Posto localizado num raio inferior ou igual a 3 Km do Centro → 1,00 ponto;
- Posto localizado num raio superior a 3 Km e inferior ou igual a 5 Km do Centro → 0,40 pontos;
- Posto localizado num raio superior a 5 Km e inferior ou igual a 7 Km do Centro → 0,30 pontos;
- Posto localizado num raio superior a 7 Km e inferior ou igual a 10 Km do Centro → 0,20 pontos;
- Posto localizado num raio superior a 10 Km do Centro → 0,00 pontos.

No que diz respeito ao primeiro critério, o "Preço", foi considerado para efeitos de cálculo o valor da proposta (VP), cujos cálculos e valores se indicaram no **Quadro 1**, como se expressou acima, e do preço base



Handwritten signature and initials.



(341.525,00 €), sem IVA, sendo que a classificação pontual (**P**) foi calculada com arredondamentos a quatro casas decimais.

Relativamente ao segundo critério de adjudicação, a "**Cobertura Geográfica (C)**", todas as empresas foram pontuadas com 1 ponto, dado que os postos de abastecimento de menor distância ao epicentro definido, o centro da cidade de Cantanhede, em cada empresa concorrente, se situam a uma distância igual ou inferior a 3 Km do mesmo.

De seguida, efetuaram-se os cálculos para obtenção do total ponderado, por empresa concorrente, que resultam da soma dos valores anteriormente obtidos para cada critério, sendo que a totalidade dos cálculos se processou com arredondamentos a quatro casas decimais e que o cálculo do total ponderado se efetuou de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Total ponderado} = (0,70 \times P) + (0,30 \times C).$$

Por fim, procedeu-se à ordenação de propostas sendo que à proposta que obteve a maior pontuação percentual corresponde o número de ordem 1, à segunda maior pontuação percentual o número de ordem 2, e à terceira maior pontuação percentual o número de ordem 3, como se evidencia também no referido **Quadro 2**, em anexo.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.**, pelo que se sugere que a adjudicação do presente procedimento lhe seja efetuada, pelo valor global de **306.640,40 €** (trezentos e seis mil seiscentos e quarenta euros e quarenta cêntimos) + **IVA a 23%**.

O Contrato durará por um período de **18 meses, com início previsível no mês de novembro de 2016** e terminus a **30 de abril de 2018**, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade dos litros do presente procedimento, ou se se atingir o valor adjudicado para o mesmo.

De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no ponto **9.**, da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de combustíveis acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

O Município de Cantanhede deve pagar ao adjudicatário o preço de referência, para vendas frotas, que vigorar na data do abastecimento, pela entidade adjudicatária, descontado do desconto fixo mencionado no quadro anexo (**0,1037 €/litro de cada um dos combustíveis**) e acrescido o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na fórmula expressa no ponto **8.**, da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento.



certificação
SGS

página 3 de 6

4
CARLOS



As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do combustível, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de **5%**, do preço contratual, isto é de **15.332,02 €**, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação.

A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, acima mencionado, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2017 e de 2018, a parte dos valores considerados para os referidos anos, face às quantidades dos materiais mencionadas, ao período de vigência do procedimento e aos preços estimados para os mesmos, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder às correções dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os seus dados se resumem:

→ **Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1895/2016, de 05/09/2016**, na parte relativa ao Gasóleo, para o Armazém:

→ **Ano 2016: 9.761,40 € + IVA a 23% = 12.006,52 €** (11.000,00 litros de gasóleo a 0,8874 € + IVA);





→ Ano 2017: 60.786,90 € + IVA a 23% = 74.767,89 € (68.500,00 litros de gasóleo a 0,8874 € + IVA);

→ Ano 2018: 4.437,00 € + IVA a 23% = 5.457,51 € (5.000,00 litros de gasóleo a 0,8874 € + IVA).

→ **Rúbrica Orçamental 02 02010202** - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1896/2016, de 05/09/2016**, na parte relativa ao Gasóleo, para a Frota:

→ Ano 2016: 22.185,00 € + IVA a 23% = 27.287,55 € (25.000,00 litros de gasóleo a 0,8874 € + IVA);

→ Ano 2017: 145.533,60 € + IVA a 23% = 179.006,33 € (164.000,00 litros de gasóleo a 0,8874 € + IVA);

→ Ano 2018: 47.032,20 € + IVA a 23% = 57.849,61 € (53.000,00 litros de gasóleo a 0,8874 € + IVA).

→ **Rúbrica Orçamental 02 02010201** - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1897/2016, de 05/09/2016**, na parte relativa ao Gasolina, para o Armazém:

→ Ano 2016: 436,24 € + IVA a 23% = 536,58 € (400,00 litros de gasolina 95 a 1,0906 € + IVA);

→ Ano 2017: 1.090,60 € + IVA a 23% = 1.341,44 € (1.000,00 litros de gasolina 95 a 1,10906 € + IVA);

→ Ano 2018: 436,24 € + IVA a 23% = 536,58 € (400,00 litros de gasolina 95 a 1,0906 € + IVA).

→ **Rúbrica Orçamental 02 02010201** - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1898/2016, de 05/09/2016**, na parte relativa ao Gasolina, para o Armazém:

→ Ano 2016: 1.854,02 € + IVA a 23% = 2.280,44 € (1.700,00 litros de gasolina 95 a 1,0906 € + IVA);

→ Ano 2017: 9.597,28 € + IVA a 23% = 11.804,65 € (8.800,00 litros de gasolina 95 a 1,0906 € + IVA);

→ Ano 2018: 3.489,92 € + IVA a 23% = 4.292,60 € (3.200,00 litros de gasolina 95 a 1,0906 € + IVA).

Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi sujeita a autorização do Órgão Deliberativo, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 16/09/2016.





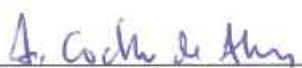
De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 16/09/2016.


O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

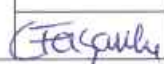
Cantanhede, 30 de setembro de 2016

O Júri,


Eng.º António Adelino C. de Abreu
(Diretor do D.O.U.)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)


Eng.º Carlos Alberto S. Santos
(Técnico Superior)

DFA	Elaborado
	

Ajuste Direto para: "Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), promovido pela CIM-RC" - AD-CCP-ABS n.º 76/2016 -

Quadro 1 - Propostas empresas concorrentes

Tabela preços referência das empresas concorrentes (dia 21 de setembro de 2016)	Empresas concorrentes					
	Repsol Portuguesa, S. A.		Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.		BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A.	
	Valor unitário s/ IVA (gasóleo rodoviário)	Valor unitário s/ IVA (gasolina 95)	Valor unitário s/ IVA (gasóleo rodoviário)	Valor unitário s/ IVA (gasolina 95)	Valor unitário s/ IVA (gasóleo rodoviário)	Valor unitário s/ IVA (gasolina 95)
21/set	0,9870 €	1,1902 €	0,9911 €	1,1943 €	1,0073 €	1,2024 €
Valor unitário (s/ IVA)	0,9870 €	1,1902 €	0,9911 €	1,1943 €	1,0073 €	1,2024 €
Valor desconto (s/ IVA)	0,0852 €	0,0852 €	0,1037 €	0,1037 €	0,0959 €	0,0959 €
Valor unitário com desconto (s/ IVA)	0,9018 €	1,1050 €	0,8874 €	1,0906 €	0,9114 €	1,1065 €
Quantidade a concurso	326 500	15 500	326 500	15 500	326 500	15 500
Valor Global (s/ IVA)	294 437,70 €	17 127,50 €	289 736,10 €	16 904,30 €	297 572,10 €	17 150,75 €
Valor Global da proposta - VP (s/ IVA)		311 565,20 €		306 640,40 €		314 722,85 €

Ajuste Direto para: "Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), promovido pela CIM-RC" - AD-CCP-ABS n.º 76/2016 - **Quadro 2 - Análise ponderada**

	Empresas concorrentes		
	1	2	3
Análise ponderada	Repsol Portuguesa, S. A.	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A.
Valor da proposta (s/ Iva)	311 565,20 €	306 640,40 €	314 722,85 €
Preço base	341 525,00 €		
Pontuação Fator "P - Preço" - P = 1 - (Valor proposta / Preço Base)	0,0877	0,1021	0,0785
Pontuação Fator "C - Cobertura Geográfica, em que será avaliada a distância ao posto de abastecimento"	EN 234 KM- Av. Portugal - Cantanhede - Posto localizado num raio <=3Km do Centro da Cidade → 1,00 ponto	EN 234 KM 17.1 - Cantanhede - Posto localizado num raio <=3Km do Centro da Cidade → 1,00 ponto	EN 234 - Largo do Freixial - Cantanhede - Posto localizado num raio <=3Km do Centro da Cidade → 1,00 ponto
Total ponderado = (0,70 x P) + (0,30 x C)	0,3614	0,3715	0,3550
N.º de ordem	2.º	1.º	3.º

APR 15